



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 155/2020**  
De 17 de dezembro de 2020

**Dispõe sobre o valor do aluguel do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R\$ 62,60 (sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente ao aluguel do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO PEREIRA MENDES, pelo período de 01 (uma) hora, para a prática de esportes.

**Parágrafo único.** O Ginásio de Esportes estará disponível para utilização dos atletas nos períodos compreendidos entre 08h e 12h, e 14h e 23h, de segunda à sexta-feira, salvo em dias de eventos organizados pelo Município.

**Art. 2º** O interessado em utilizar a quadra do Ginásio de Esportes deverá dirigir-se ao Setor de Cadastro e recolher aos cofres públicos, mediante documento de arrecadação municipal, nas agências bancárias, o valor referente às horas requeridas, devendo o comprovante ser apresentado obrigatoriamente ao servidor municipal responsável pelo Ginásio de Esportes.

**Art. 3º** Fica dispensado do pagamento do aluguel as atividades escolares, devidamente autorizadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 17 de dezembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração